



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
-------------	-------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMI PRESENCIAL
--------------------	------------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
-------------------------------	--

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/04/2013 a 31/03/2014
-------------------------------	--------------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	--

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual (1)	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.045
2	Processos resolvidos	1.692
3	Produção	83%
4	Processos pendentes de solução em fevereiro de 2014 (incluídas as sentenças anuladas)	483
5	Processos de execução remanescentes do período anterior	
6	Execuções iniciadas no período de março de 2013 a fevereiro de 2014	307
7	Execuções encerradas no período de março de 2013 a fevereiro de 2014	8
8	Execuções no arquivo provisório em fevereiro de 2014	0
9	Processos suspensos por execução frustrada em fevereiro de 2014	0
10	Total de execuções em trâmite em fevereiro de 2014	214

11	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	0
12	Número de processos recebidos neste período correicionado	2.045
13	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%) (2)	-
14	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior (2)	0
15	Número de processos na fase de execução neste período correicionado	214
16	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%) (2)	-

OBS 1.: Foram apurados apenas os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão na data do encerramento da Correição, referentes aos meses de março de 2013 a fevereiro de 2014.

OBS 2.: A Unidade Correicionada foi instalada em 24 de janeiro de 2013, razão pela qual os dados não foram informados.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	SILENE APARECIDA COELHO
Juiz Auxiliar	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
Juiz Substituto	KLEBER MOREIRA DA SILVA

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular		X		X	X
Auxiliar fixo	X		X		

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
--	---

Nas sextas-feiras, as audiências são realizadas na Câmara de Conciliação.

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	X	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	110
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	141

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	21
Ordinário	23

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	290
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	2
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	12
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	2

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	37
---	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	3
Ordinário	3

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar (se houver)	X	
Juiz Substituto (se houver)	-	-

A Juíza Titular encontra-se em substituição no Tribunal desde a data de criação da Vara.

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	5
---	---

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	0
Sentença na fase executória	2
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(íza)
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	27
Ordinário (segundo diretriz da Administração)	51

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	47%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	43%	

2.9 – Taxa de congestionamento do exercício anterior (2013)

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	17%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	97%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA	Diretor de Secretaria	Efetivo
ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA	Assistente de Diretor de Secretaria	Cedido Municipal
AMANDA NAHIA E SILVA	Assistente 5	Efetivo
JARDEL LOPES DA SILVA	-	Efetivo
JAINE MARY MÁRCIA MOREIRA	Assistente 2	Efetivo
KARLA LOBO MACEDO DE SILVA	Assistente 5	Efetivo
RAIMUNDO ARAÚJO MELO FILHO	-	Efetivo
KLAYTON ALBERTO DE SOUZA	Assistente 3	Efetivo
LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS	Assistente 3	Efetivo
MARIA ROSA NETO	Assistente 2	Efetivo
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	Estagiário
VANESSA SILVA LUIZ	-	Estagiária
FLÁVIA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	-	Menor-aprendiz

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	13
Notebooks	3
Impressoras	1
Multifuncionais	1
Fax	1
Digitalizadora	1
Leitores óticos	-x-

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2
Atualização de cálculos	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	-
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme o art. 49 do PGC e orientações contidas nos Ofícios Circulares nº 05/2014/TRT18-SCR, TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18ª SGJ nº 082/2014. Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		x	
2	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos similares dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
3	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
4	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos art. 75 do PGC? (em caso afirmativo, indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Apenas mensalmente
5	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		x	
6	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
7	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
8	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?		X	
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?		X	
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	X		A expedição de certidão de crédito não importa no arquivamento definitivo.
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do PGC?	X		
18	Lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC?		X	
19	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional)		X	
20	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
21	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
22	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	-	-	
23	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?		X	
24	Informe o número de servidores com certificação digital e devidamente cadastrados no Pje-JT, quando for o caso.	-	-	10

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	X		
INFOJUD	X		
INFOSEG	X		
INCRA	X		
JUCEG	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18		X
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

6.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza corretamente o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: 11068-62/2013, 10274-41/2013, 10591-39/2013)
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE O DISPOSTO NO ARTIGO 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010202-08.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010863-84.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010814-43.2013.5.18.0017, RTOOrd 0011067-31.2013.5.18.0017, RTOOrd-0011159-09.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010249-79.2013.5.18.0017).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO PROFERE SENTENÇAS LÍQUIDAS (processos: RTOOrd-0010202-08.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010863-84.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010814-43.2013.5.18.0017, RTOOrd 0011067-31.2013.5.18.0017, RTOOrd-0011159-09.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010249-79.2013.5.18.0017).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica de forma correta e completa o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010202-08.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010863-84.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010814-43.2013.5.18.0017, RTOOrd 0011067-31.2013.5.18.0017, RTOOrd-0011159-09.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010249-79.2013.5.18.0017)
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OS OFÍCIOS determinados na sentença (processos: RTOOrd-0010202-08.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010863-84.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010814-43.2013.5.18.0017 e RTOOrd 0011067-31.2013.5.18.0017).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho são CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 76 E 81 DO PGC, uma vez que as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOOrd 0010366-70.2013.5.18.0017, ConPag-0011013-65.2013.5.18.0017, RTSum-0011115-87.2013.5.18.0017, RTSum-0011455-31.2013.5.18.0017, RTSum-0011818-18.2013.5.18.0017).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta particular para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOOrd 0010366-70.2013.5.18.0017, ConPag-0011013-65.2013.5.18.0017, RTSum-0011115-87.2013.5.18.0017, RTSum-0011455-31.2013.5.18.0017, RTSum-0011818-18.2013.5.18.0017).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO-PJE-JT os valores relativos aos acordos pagos, descumprindo o disposto no artigo 163, parágrafo 1º do PGC (processos: RTOOrd 0010366-70.2013.5.18.0017, ConPag-0011013-65.2013.5.18.0017, RTSum-0011115-87.2013.5.18.0017, RTSum-0011455-31.2013.5.18.0017, RTSum-0011818-18.2013.5.18.0017).
9	Constatou-se que a unidade procede ao LANÇAMENTO CONCOMITANTE, no SAJ18, dos andamentos similares dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013.

Item	Constatações
10	Constatou-se, através da ferramenta “Agrupador” do Sistema PJe-JT, que constavam, em 07/05/2014, 120 processos com petições pendentes de apreciação.
11	Contatou, através do Sistema PJe-JT, a inexistência de processos com o movimento “Suspensão do processo por execução frustrada”.
12	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OFÍCIO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTSum-0010213-37.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010347-64.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010042-80.2013.5.18.0017, RTSum-0010966-91.2013.5.18.0017).
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO-PJe os principais movimentos da execução previdenciária como, por exemplo, os que se referem à homologação dos cálculos e ao início e fim da liquidação e da execução, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum 0010213-37.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010347-64.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010042-80.2013.5.18.0017, RTSum-0010966-91.2013.5.18.0017) .
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA PJE os valores referentes aos recolhimentos previdenciários (processos: RTSum 0010213-37.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010347-64.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010042-80.2013.5.18.0017, RTSum-0010966-91.2013.5.18.0017).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza principalmente o convênio BACENJUD e RENAJUD, ABRINDO MÃO DOS DEMAIS CONVÊNIOS previstos no artigo 159 do PGC, porém adota todos os meios, independentemente do requerimento da parte, na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, como por exemplo, aplicando a desconsideração da personalidade jurídica e expedindo mandado de penhora e avaliação (processos: RTOOrd 0010230-73.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010050-57.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010172-70.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010321-66.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010337-20.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010469-77.2013.5.18.0017, RTSum 0010201-23.2013.5.18.0017e RTSum 0010152-79.2013.5.18.0017).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA PJE os principais movimentos da fase de execução, como por exemplo os que se referem à homologação dos cálculos, liquidação e execução encerrada, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC. Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho LANÇA DE FORMA INCORRETA NO SISTEMA PJE os movimentos liquidação iniciada e execução iniciada, descumprindo o disposto no Provimento 03/2013 da Secretaria da Corregedoria Regional (processos: RTOOrd 0010230-73.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010050-57.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010172-70.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010321-66.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010337-20.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010469-77.2013.5.18.0017, RTSum 0010201-23.2013.5.18.0017 e RTSum 0010152-79.2013.5.18.0017).
17	No processo a seguir relacionado, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho LIBERA IMEDIATAMENTE o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, no caso em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, CUMPRINDO o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd 0010666-32.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010959-02.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010417-81.2013.5.18.0017).

Item	Constatações
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: RTOOrd-0010337-20.2013.5.18.0017 e RTSum 0010152-79.2013.5.18.0017).
19	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara NÃO INTIMA o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas, das sentenças proferidas e dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes idosos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTSum 0010058-34.2013.5.18.0017, RTSum 0010884-60.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010255-86.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010805-81.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010541-64.2013.5.18.0017).
20	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho certifica os feriados, indica o rito adotado e o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, conforme disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010397-90.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010350-19.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010143-20.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010502-67.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010913-13.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010816-13.2013.5.18.0017).
21	Constatou-se, ainda, que Vara do Trabalho analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010397-90.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010350-19.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010143-20.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010502-67.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010913-13.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010816-13.2013.5.18.0017).
22	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA PJE o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC. Constatou-se, ainda, que a Secretaria da Vara não lança no sistema informatizado PJE o movimento que indica o recebimento do recurso ordinário. (processos: RTOOrd-0010397-90.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010350-19.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010143-20.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010502-67.2013.5.18.0017, RTOOrd-0010913-13.2013.5.18.0017 e RTOOrd-0010816-13.2013.5.18.0017).
23	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 22/04/2013 e 23/04/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a quinta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 17 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 11 (onze) processos.
24	Analisados em 06/05/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 02 (dois) dias, em conformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 02 (dois) dias, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOOrd-0010202-08.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010863-84.2013.5.18.0017, RTOOrd 0010814-43.2013.5.18.0017, RTOOrd 0011067-31.2013.5.18.0017, RTOOrd-0011159-09.2013.5.18.0017 e RTOOrd 0010249-79.2013.5.18.0017).
25	Analisados, em 06/05/2014, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 5 (cinco) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 5 (cinco) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 11728/2013-10, 11432/2013-85, 11198/2013-06, 10469/2013-77, 10521/2013-73, 10082-62/2013 e 10469/2013-77).